



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº 1419 - de 10 de Dezembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA DA COMUNIDADE DE
PALMEIRAS.”

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Geraldo Severino de Figueiredo**, logradouro localizado na comunidade de Palmeiras neste município, que tem início na praça da comunidade se prolongando até a quadra de futebol.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Dezembro de 2013.


MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação
que este(a) lei foi
publicado(a) no quadro de publicação
da Prefeitura no período de publicação
Rio Paranaíba, 10/12/13
Ass/servidor e matrícula